



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.196/2016-3, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. MARIA WANI DOS SANTOS MONTALVÃO, viúva do ex-servidor deste Tribunal Jonas Gonçalves Montalvão, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 21/3/2016, data do óbito, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, cabendo à beneficiária 100% do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

### ATO Nº 181, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 504.722/2015-1, resolve:

Conceder pensão temporária, em habilitação tardia, à Sra. ALINE DREGER LOPES, enteada inválida do ex-servidor deste Tribunal CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PARANHOS, falecido em 27/1/2014, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, § 2º; 217, inciso II, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/1990, redação original, cabendo à beneficiária 50% do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a contar de 19/11/2015, e a consequente redução da cota da beneficiária da pensão vitalícia, Sra. ROSAURA SPRENGER DREGER PARANHOS, para 50%, a contar da mesma data.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

## SECRETARIA

### ATO Nº 284, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 28, de 7/4/2016, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria Helena Mallmann, resolve:

Designar a servidora ROSANA DA ROSA GARCIA CASSEPP, código 37225, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria Helena Mallmann, de que trata o ATO GDGSET.GP.Nº 126/2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### ATO Nº 285, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante dos memorandos nºs 27 e 28, de 8/4/2016, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, resolve:

1 - Dispensar a servidora ANGELA CRISTINA IVANOWSKI SANTOS, código 58744, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Subsecretaria Administrativa-Acadêmica da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, com efeitos a contar de 31 de março de 2016.

2 - Dispensar o servidor ROBERTO AYROSA PEREIRA, código 30458, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

3 - Designar o servidor ROBERTO AYROSA PEREIRA, código 30458, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Subsecretaria Administrativa-Acadêmica da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO